



Política de **Gestão de Fornecedores**

 @crvindustrialoficial

CRV INDUSTRIAL
Açúcar Etanol e Energia

1. OBJETIVO

1.1. O propósito desta Política é estabelecer diretrizes e orientações que devem ser observadas nas compras e contratações realizadas pela **CRV Industrial Ltda.**, assegurando integridade, transparência e conformidade nas relações entre a Empresa, seus colaboradores e terceiros, de forma a mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem, além de agregar valor às operações e fortalecer a governança corporativa.

2. ESCOPO

2.1. Esta política orienta o comportamento de todos os colaboradores que realizem aquisições em nome da CRV INDUSTRIAL LTDA, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que a empresa está sujeita.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- 3.1 Lei 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.)
- 3.2 Código de ética e conduta da CRV INDUSTRIAL LTDA.
- 3.2. Política Anticorrupção e antissuborno da CRV INDUSTRIAL LTDA.
- 3.3 Procedimento de Gestão de Fornecedores (Documento em elaboração)
- 3.4 Código de Conduta de Fornecedores (Documento em elaboração)
- 3.5 ISO 37301:2021 – Gestão de Compliance.
- 3.6 ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Corrupção: consiste no abuso de poder ou de autoridade por uma pessoa a quem tal poder tenha sido delegado, para obter vantagens para si ou terceiros. A Corrupção pode ser ativa: oferecer, prometer ou dar vantagem indevida, ou passiva: solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida.

Código de Ética e Conduta da CRV INDUSTRIAL LTDA: documento que reúne as diretrizes para condução dos negócios da empresa estabelecendo os padrões éticos que devem ser seguidos pelos colaboradores da CRV INDUSTRIAL LTDA, bem como por terceiros que prestem ou forneçam bens e serviços para a empresa ou que atuem em seu nome.

Programa de Compliance: Programa de compliance ou integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Fornecedor: Empresa ou pessoa que fornece bens ou presta serviços à organização.

OIT – Organização Internacional do Trabalho: organismo internacional responsável pela elaboração de convenções e recomendações relacionadas aos direitos trabalhistas fundamentais, incluindo combate ao trabalho infantil, trabalho forçado e promoção de condições dignas de trabalho.

SLA: (Service Level Agreement), ou Acordo de Nível de Serviço, é um contrato formal entre fornecedor e cliente que define padrões de qualidade, métricas de desempenho e prazos para a entrega de um serviço.

Conflito de Interesses: Situação em que interesses pessoais, financeiros ou

relacionais de colaboradores ou terceiros possam influenciar ou aparentar influenciar decisões profissionais relacionadas à contratação ou gestão de fornecedores.

Terceiros: Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relação comercial, contratual ou institucional com a CRV Industrial, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes comerciais e parceiros de negócio.

Due diligence de fornecedores: Processo de verificação e avaliação prévia de integridade, capacidade técnica, regularidade jurídica e conformidade legal realizado antes da contratação ou homologação de fornecedores.

ESG: Conjunto de práticas ambientais, sociais e de governança adotadas por organizações para garantir sustentabilidade, responsabilidade social e gestão ética dos negócios.

Cadeia de Suprimentos: Conjunto de organizações, pessoas, atividades e recursos envolvidos no fornecimento de bens ou serviços necessários às operações da empresa

5. DETALHAMENTO

A CRV Industrial LTDA conduz seus processos em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa. Buscamos relações comerciais sustentáveis que garantam benefícios mútuos com nossos fornecedores, promovendo a redução de custos e a melhoria contínua dos bens e serviços.

5.1. DIRETRIZES GERAIS

5.1.1. As relações comerciais com fornecedores devem ocorrer, preferencialmente, nas dependências da CRV Industrial Ltda., com a participação de colaboradores das áreas envolvidas, assegurando o acompanhamento e a transparência nos processos.

5.1.2. Consideramos a terceirização, nos termos e limites da lei, como instrumento legítimo para ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das operações, sem prejuízo da manutenção das competências organizacionais essenciais.

5.1.3. É expressamente vedado a qualquer colaborador atuar em benefício próprio ou de terceiros, favorecendo fornecedores ou aceitando ofertas, vantagens ou contrapartidas de qualquer natureza que possam influenciar decisões contratuais ou de compras, conforme código de ética e política de antissuborno e anticorrupção da CRV Industrial.

5.1.4. A CRV Industrial Ltda. promoverá capacitações periódicas voltadas ao público interno e externo, com o objetivo de assegurar o cumprimento desta Política, disseminar a cultura de integridade e fortalecer os controles internos relacionados a compras e contratações.

5.1.5. Para fornecedores que impactem a qualidade e segurança de produtos, matérias-primas ou processos industriais, deverão ser observados também os procedimentos específicos do Sistema de Gestão de Segurança de Alimentos da organização, incluindo os procedimentos PR.0940.07 – Gestão de Fornecedores e PR.0940.07A – Gestão do Fornecimento de Cana-de-Açúcar.

5.2. DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. As aquisições de bens e serviços devem ser planejadas de forma a mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem para a CRV Industrial Ltda., assegurando que todos os processos de contratação sejam conduzidos de maneira transparente, ética e eficiente.

5.2.2. Todas as informações e exigências pela área solicitante devem ser definidas de forma clara, objetiva e acessível, permitindo que os fornecedores compreendam integralmente o objeto de fornecimento, as condições comerciais e os critérios de avaliação aplicáveis.

5.2.3. O processo de prospecção e seleção de fornecedores deve assegurar igualdade de condições entre todos os participantes, promovendo a concorrência leal e a imparcialidade na escolha dos parceiros comerciais.

5.2.4. O planejamento de compras, contratações e descartes deve seguir padrões sustentáveis, alinhados às melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), priorizando fornecedores comprometidos com responsabilidade socioambiental e inovação sustentável.

5.2.5. A CRV Industrial Ltda. estimula e apoia iniciativas conjuntas com fornecedores voltadas ao desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos, bem como ao aperfeiçoamento das formas de relacionamento e de gestão da cadeia de suprimentos.

5.2.6. É garantido o sigilo das propostas e das informações comerciais que compõem o orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos, especificações e demais informações necessárias para a transparência e rastreabilidade do processo.

5.3 DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NAS COMPRAS OU CONTRATAÇÕES

5.3.1. A CRV Industrial Ltda. estabelece parcerias com fornecedores que cumpram rigorosamente as condições contratuais, assegurando padrões de qualidade, segurança e conformidade legal.

A CRV Industrial prioriza a contratação de fornecedores que demonstrem conformidade com as legislações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais e de segurança do trabalho.

5.3.2. São priorizados fornecedores que invistam em inovações tecnológicas e produtivas voltadas à redução da pressão sobre os recursos naturais, preferencialmente com origem em tecnologias nacionais e soluções sustentáveis.

5.3.3. Devem ser definidos, sempre que aplicável, acordos de níveis de serviço (SLA) e compromissos de responsabilidade socioambiental, a fim de garantir desempenho satisfatório e alinhamento com as boas práticas de governança, sustentabilidade e compliance.

5.4 DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.4.1 A CRV Industrial Ltda. realiza o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e da prestação de serviços terceirizados com base em critérios de custo-benefício, capacidade técnica e operacional, qualidade, idoneidade, responsabilidade socioambiental, segurança, gestão de riscos e cumprimento dos requisitos legais, trabalhistas e regulatórios aplicáveis.

5.4.2 São avaliados, de forma contínua, o desempenho dos fornecedores, a conformidade das entregas com as especificações contratuais e a aderência às normas internas de compliance, qualidade e sustentabilidade da empresa.

5.4.3 A CRV Industrial exige que todos os fornecedores observem os deveres de confidencialidade previstos em contrato e nas políticas internas de segurança da informação.

5.4.4 O descumprimento das obrigações contratuais, legais ou éticas identificadas durante o processo de fiscalização poderá resultar em sanções, advertências, suspensão temporária, rescisão contratual e/ou outras medidas cabíveis, conforme a gravidade da infração e o disposto nesta Política.

6. CRITÉRIOS DE INTEGRIDADE NA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A CRV Industrial Ltda. adota critérios rigorosos de integridade, transparência e

conformidade em todas as suas relações comerciais. Nesse sentido, estabelece restrições e vedações específicas com o objetivo de prevenir riscos legais, éticos e reputacionais, assegurando que apenas fornecedores idôneos, responsáveis e alinhados aos princípios da empresa mantenham vínculo contratual. A CRV INDUSTRIAL evita contratar fornecedores que:

- a)** Aproveitem sua condição de fornecedor exclusivo para impor preços abusivos;
- b)** Exponham a risco o nome, imagem ou reputação da empresa e de seus colaboradores;
- c)** Prestem informações falsas ou omitam dados relevantes durante o processo de negociação;
- d)** Apresentem propostas financeiramente insustentáveis ou que resultem em desequilíbrio contratual futuro.

6.1 É expressamente proibida a realização de compras ou contratações com fornecedores que ofereçam vantagens, benefícios ou qualquer tipo de favorecimento a colaboradores da CRV Industrial Ltda., direta ou indiretamente.

6.2 Não serão realizadas compras ou contratações com pessoas físicas ou jurídicas que estejam:

- a)** Cumprindo penalidades de suspensão temporária impostas pela CRV Industrial Ltda.;
- b)** Declaradas inidôneas ou suspensas pela União ou órgãos públicos;
- c)** Envolvidas em atos de corrupção, fraude, trabalho escravo, infantil ou outras práticas ilícitas.

7. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES:

As apurações seguirão os procedimentos estabelecidos no Programa de Compliance e no Código de Ética da empresa.

8. REVISÃO

A Política de Fornecedores vigente possui revisões de conteúdo de forma periódica, a cada 2 anos, ou sempre quando houver novas exigências de leis e organismos reguladores do mercado.

9. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	10/01/2023	Versão inicial
02	04/03/2026	Revisão geral na política

CRV Industrial Ltda - GO

CNPJ: 03.937.452/0001-92

RODOVIA GO-334, KM 3,3, ZONA SUBURBANA
CARMO DO RIO VERDE-GO

FONE: 62 3337-7800

CRV Industrial Ltda - MG

CNPJ: 03.937.452/0004-35

RODOVIA MG-226, S/N, ZONA RURAL
CAPINÓPOLIS-MG

FONE: 34 3263-8100

www.crvindustrial.com.br